



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

LEI Nº 1.328, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação da Via Metropolitana que dará acesso ao Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante - ASGA - dentro dos limites deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei define a toponímia da via metropolitana, dentro dos limites do município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do ANEXO I.

Art. 2º Avenida Ruy Pereira dos Santos – Inicia-se no final da Avenida Bel. Tomaz Landim, na confluência da BR 406 com a BR 101, partindo deste ponto, segue pela BR 406 no sentido Natal-Ceará-Mirim, por cerca de 6,354km, até as proximidades do Loteamento Campos Verdes I e II. Daí segue à esquerda no sentido aeroporto até a entrada da área patrimonial do mesmo. Da mesma forma, segue no sentido BR 304 pela referida via, até a divisa do município de São Gonçalo do Amarante com o município de Macaíba, nas proximidades da comunidade de Rio da Prata.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 10 de maio de 2012.
191º. da Independência e 124º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo